



LEI Nº 941, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação |
|---|
| <p>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 305 Vigilância Epidemiológica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM Produto: % Porcentagem Exercício: 2018 R\$ 11.166,77</p> <p>Valor Total: R\$ 11.166,77 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)</p> <p>Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p> |

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858/2017, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro em curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

| Descrição da Ação |
|---|
| <p>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 305 Vigilância Epidemiológica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM Produto: % Porcentagem Exercício: 2018 R\$ 11.166,77</p> <p>Valor Total: R\$ 11.166,77 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)</p> <p>Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p> |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 11.166,77 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042

R\$ 11.166,77

Total

R\$ 11.166,77

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2018.


OSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 941/2018

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|------------|---------------------|-----------------|
| 1.0042 | 111.748,45 | 0,00 | 111.748,45 | 150,00 | 111.598,45 |

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT